



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N°11.186.410/0001-95

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N°011/2024, PARA ADITIVAR AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE N°013/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **LELLIS SERVIÇOS MÉDICOS & PISICOLOGICOS ME.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato N°011/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n°11.186.410/0001-95, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **Edjane Medeiros Alves**, brasileira, portadora do RG nº 2242033 e do CPF nº 439.534.332-53, residente e domiciliado na cidade de Belterra, doravante denominada simplesmente de **CREDENCIANTE**, e do outro lado **LELLIS SERVIÇOS MÉDICOS & PISICOLOGICOS ME**, CNPJ: 22.722.766/0001-12 estabelecida na Av. Mendonça Furtado, n 1878, Bairro Aldeia, Santarém - PA, leniziolellis@gmail.com, neste ato representada por LENIZIO LIMA LELLIS, portador da carteira de identidade profissional CRM nº008906/PA, e CPF nº 819.771.231-04, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do termo de credenciamento n°011/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, art. 106 e art.107 que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **prazo e aumento de quantitativo**, pertinentes ao termo de credenciamento n°011/2024, relativo à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA –HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, art. 106 e art.107 melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRICAÇÃO	NºPROFISSIONAL	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	GINECOLOGISTA E OBSTETRICA Descrição da atividade:08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 12 consultas para cada ambulatório, consultas especializadas, avaliação,	1	MÊS	12	R\$16.000,00	R\$192.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N°11.186.410/0001-95

realização. Analise de exames como: Exame de Ultrassonografia e colposcopia, emissão de laudos e implantação e retiradas de DIU.					
VALOR DO CONTRATO R\$176.000,00					
VALOR DO 1ºADITIVO R\$192.000,00					
VALOR DO 2ºADITIVO R\$192.000,00					
VALOR GLOBAL R\$ 560.000,00					

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

10.301.0004.2041.0000 3.3.90.39.00 0.1.29

10.302.0004.2046.0000 3.3.90.39.00 0.1.00

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2025** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 192.000,00**, passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$560.000,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 03 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N°11.186.410/0001-95
Contratante

**LELLIS SERVIÇOS MÉDICOS &
PSICOLÓGICOS ME**
CNPJ sob o nº 22.722.766/0001-12
CONTRATADA

